

HOMESCHOOLING NO BRASIL: JUSNATURALISMO E ATROFIA DA EXPERIÊNCIA EDUCATIVA

Lidnei Ventura ¹Denise Furtado ²

RESUMO

A presente comunicação recorta parte de uma pesquisa institucional que debate as contribuições da Teoria Crítica da Sociedade para compreensão da crise da educação brasileira atual, tendo por base a metodologia de pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental. O objetivo desse momento da pesquisa é investigar o fenômeno do homeschooling no Brasil enquanto fenômeno complexo e multideterminado por razões de cunho político, econômico e religioso. O presente extrato de diálogo se refere aos argumentos jusnaturalistas utilizados pelos defensores do ensino domiciliar, baseados principalmente na ideia de “direito natural” dos pais na educação formal de seus filhos. Por direito natural, entende-se aqui pressupostos naturalistas de pseudo ordenamentos que estariam para além do direito positivo, ou seja, tais dispositivos seriam supostamente instituídos por entes superiores ao Estado e suas constituições (Cury, 2017). Logo, haveria algum direito presente na natureza que tem prioridade sobre o direito positivo (Estado). Assim, caberia à família, como ente originário “natural”, a prioridade da educação dos filhos, agindo de acordo com suas tradições e convicções à revelia da obrigatoriedade estatal, legitimando o ensino domiciliar. Em sendo aprovado no Senado Federal, ficará autorizado o homeschooling no Brasil, sendo modificadas a LDB e o ECA, facultando a frequência escolar em estabelecimentos oficiais. Todavia, conforme defendem diversos pesquisadores, professores e entidades representativas da educação, a experiência educativa adquirida por crianças e jovens em contato com seus pares em creches e escolas forjam suas personalidades a partir de convivências democráticas na diversidade. Resultados apontam que a retórica jusnaturalista da educação doméstica não leva à garantia do direito à educação, ao contrário, inviabiliza a educação para a alteridade, para o bem comum e para a afirmação da autonomia em meio à heteronomia (do Estado e do outro), culminando na atrofia das experiências educativas - numa perspectiva benjaminiana (Benjamin, 2012) - de crianças e jovens.

Palavras-chave: Homeschooling, Jusnaturalismo, Experiência Educativa.

INTRODUÇÃO

O presente estudo se enquadra no projeto de pesquisa intitulado “Atualidades da Teoria Crítica da Sociedade para o pensamento educacional contemporâneo: *Bildung* e *Halbbildung* nos rastros da modernidade”, que se propõe a investigar as contribuições da Teoria Crítica da Sociedade para a educação contemporânea e as crises da educação brasileira. No recorte aqui apresentado, a pesquisa se debruçou sobre um dos fenômenos emergentes da educação brasileira que colaboram para sua crise de legitimidade: o

¹ Dr. em Educação, Professor da Universidade do Estado de Santa Catarina - SC, llventura@gmail.com.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina - SC, deniise_furtado@hotmail.com.



homeschooling. Tal projeto está vinculado ao Grupo de Pesquisa Nexos-Sul: Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar, que é coordenado por um dos autores deste artigo.

Por se tratar de um tema amplo e complexo, que pode ser analisado sob diferentes perspectivas³, tais como sua dimensão econômica, religiosa, política e jurídica, o enfoque deste trabalho será na dimensão jurídico-filosófica do tema, realizando a crítica dos pressupostos jusnaturalistas que embasam as propostas legislativas do ensino domiciliar, a partir do conceito de experiência elaborado pelo filósofo alemão Walter Benjamin.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

O ensino domiciliar historicamente está vinculado ao interesse de grupos religiosos ingleses e americanos em não se submeter às regras do Estado moderno, cujo um dos princípios fundamentais é a frequência das crianças à escola pública. Enquanto invenção da modernidade, a escola universal, gratuita e obrigatória se estabeleceu como “regra geral” no bojo do movimento do modo de produção capitalista, quando as crianças foram proibidas de trabalhar nas fábricas, no momento em que, como disse Marx, o capital realizava sua orgia. Entretanto, a escola enquanto locus de formação prioritária na modernidade, instaurou-se sob o signo da ciência e o currículo pautado nas ciências naturais e humanas, relegando os conteúdos teológicos e/ou religiosos a segundo plano, embora sempre fosse tensionada essa relação.

O peso da tradição religiosa, de matiz católica ou protestante, sobre o Estado conseguiu nos países liberais driblar a obrigatoriedade de escolarização instituindo o ensino domiciliar, isso ainda em um tempo em que sequer havia um sistema escolar público oficializado, no início do século XX, expandindo o *homeschooling* sobretudo a partir das várias ondas de movimentos neopetencostais.

Sobre essa questão, Ventura e Radichewski afirmam que:

Levando-se em conta que os principais movimentos organizados defensores do *homeschooling* são de matriz internacional, principalmente americanos (Brewer; Lubienski, 2017), a maioria das igrejas neopentecostais brasileiras são herdeiras do movimento pentecostal, principalmente neopentecostal americano. Esse movimento aportou no Brasil no início do século XX, como as igrejas Assembleia de Deus, Igreja Metodista,

³ Sobre outros aspectos do *homeschooling*, sugerimos: VENTURA, L. *Homeschooling ou a educação sitiada no intèrieur: notas a partir de Walter Benjamin*. **Práxis Educativa**, v. 15, p. 1-18. 2020, bem como VENTURA, L. RADICHEWSKI, D. *Homeschooling no Brasil: afirmação do direito natural ou retrocesso das relações democráticas?* **Revista Observatorio De La Economia Latinoamericana**, Curitiba, v.23, n.3, p. 01-14. 20.



Presbiteriana, Congregação Cristã do Brasil e Evangelho Quadrangular, a posterior pulverização das denominações evangélicas conservaram o viés american life, comungando com elas pelo menos três princípios fundamentais: Teologia da Prosperidade, a Confissão Positiva e a batalha religiosa-espiritual. Este último princípio, o da batalha ou guerra espiritual, parece ser o que mais mobiliza os movimentos religiosos fundamentalistas pela conquista de espaços sociais, incluindo aí a área da educação e suas políticas públicas. A subtração do controle do que é ensinado às crianças parece ser o principal motivo ideológico na defesa do homeschooling, entendendo a educação moral como uma tarefa exclusivamente dos pais. Ao longo de 20 anos estudando a educação doméstica americana, Michel Apple ‘vinculaba casi en su totalidad esta práctica pedagógica con los movimientos fundamentalistas norteamericanos’ (Igeldo-Zaldivar, Uceda, 2018, p. 81).

Assim, o ensino domiciliar é um reflexo do fundamentalismo religioso, pois o intuito é manter uniforme, no interior doméstico, a ideologia religiosa da família nuclear, evitando o “contágio” da criança com ideias e ideologias outras, sobretudo advindas da ciência, cuja cosmovisão é antirreligiosa em temas centrais.

No caso brasileiro, o homeschooling encontra amparo em um tripé que se retroalimenta: neoliberalismo, neopentecostalismo e política conservadora, em um casamento que levou à aprovação, na Câmara dos Deputados, do PL Nº 1338/2022, de autoria do Deputado Federal Lincoln Portela (PR/MG) [não por acaso um pastor evangélico integrante da chamada bancada da bíblia], com parecer favorável da então relatora, Deputada Luísa Canziani (PSD/PR), passando a tramitar no Senado Federal como PL nº 1.338/2022, sob a relatoria da Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), que já deu parecer favorável à matéria.

Mundo afora o neoliberalismo tem se unido aos diversos movimentos neoconservadores e religiosos radicais a fim de promover a minimização do Estado, sua bandeira principal. Esse afã encontra adesão nos grupos religiosos, pois essa união resulta benéfica para os dois: de um lado os neoliberais assumem a privatização do Estado e suas políticas públicas, transferindo recursos para a iniciativa privada, no caso da educação, em forma de *vouchers* e escolas *charters*, abrindo novos nichos de mercado, antes privativos do Estado; de outro, os religiosos mantêm a exclusividade da educação integral, principalmente religiosa, das crianças desde à mais tenra idade, quebrando a influência da ciência e das humanidades na formação dos filhos.

O homeschooling e não o ensino público, obrigatório e gratuito, guarda mais identidade com o projeto neoliberal, seja por interesse meramente econômico ou por afinidades conceituais, pois como lembra Paraskeva (2013, p. 65):



O neoliberalismo, enquanto projeto econômico, político e cultural (McChesney, 1999), contém significados, idéias e valores que fundamentam uma crença profunda no livre mercado, na desterritorialização do indivíduo, na perseguição do interesse próprio, como instrumentos únicos -no plano da eficácia -para a sedimentação de uma sociedade socialmente mais justa. Estamos perante uma construção ideológica que se apóia num repertório de estratégias através das quais o indivíduo/consumidor (e este conceito é vital na ideologia neoliberal) se subordina, se assimila e se exclui.

O estudante, no caso do ensino domiciliar, torna-se o próprio consumidor isolado, deterritorializando seu processo formativo da sociedade e passando ao controle absoluto da família, sem contrapesos e contradições. O homeschooling é a própria exacerbação do *intèriour*, o refúgio do homem burguês individualista, que se encontra consigo mesmo a partir dos rastros domésticos individuais, que cultiva na sua torre de marfim. A coletividade perde a sua “aura”, seu sentido de existência, pois a ascensão da mercadoria à condição *sine qua non* de existência deflagra um processo cada vez mais intenso e radical de coisificação da civilização (Benjamin, 2007) e liquefação dos valores comunitários, decretando o fim da experiência coletiva.

ENSINO DOMICILIAR E O FIM DA EXPERIÊNCIA EDUCATIVA

Marx usava uma expressão interessante para se referir àquelas doutrinas que não levam em conta a materialidade histórica para explicar os fenômenos sociais. Dizia que eram *robinsonadas*, referindo-se ao icônico personagem de Defoe, Robinson Crusoe, perdido numa ilha deserta, mas que unicamente por força da sua vontade foi capaz de produzir o que lhe era necessário para o seu sustento. O homeschooling é mais uma delas, só que agora voltada ao campo educacional, que alça o indivíduo acima da sociedade e suas determinações histórico-sociais, uma verdadeira mistificação da relação pedagógica, que só pode se realizar plenamente entre pares, na discussão coletiva, no embate entre visões de mundo e de sociedade; todavia, “até hoje, esta mistificação tem sido própria de todas as épocas novas” (Marx, 1983, p. 6).

Brewer e Lubienski (2017, p. 33) sintetizam bem essa adequação do ensino domiciliar ao neoliberalismo e ao ideal individualista da burguesia, que se acha autosuficiente em suas robinsonadas:

Nesse contexto, a educação em casa pode muito bem ser a personificação mais próxima do neoliberalismo, pois provavelmente representa a forma mais próxima de educação que se baseia na auto-regulação, descentralização e elevação do indivíduo/privado sobre o coletivo/público.



Com isso, submete-se os interesses públicos aos fins privados, desconsiderando a educação como bem público, já que a experiência da escola é a porta de entrada para a vida em sociedade, para além dos limites domiciliares, com todas as suas contradições, como é a vida em si. No afã de superproteção da criança, a segregação no lar acaba por desprotegê-la dos embates reais, da vida em comum, das disputas entre classes sociais e interesses de grupos. Neste caso, vale a música do Erasmo, “Proteção desprotege/ E carinho demais faz arrepender”. Isso porque a instituição da escola teve como função a criação de um novo senso comum, a formação (*Bildung*) de sujeitos na/para a coletividade, assim como a formação religiosa o foi para o período medieval. Gadamer, baseado em Giambattista Vico, apreendeu com clareza o papel da escola moderna na constituição de um novo senso de coletividade para uma nova era [a modernidade]. Assim ele se expressa:

O tema da educação também seria outro: a formação do *sensus communis*[...] Bem, o que nos interessa aqui é o seguinte: *sensus communis* não significa somente aquela capacidade universal que existe em todos os homens, mas é também o sentido que institui comunidade. Vico acredita que o que dá diretriz à vontade humana não é a universalidade abstrata da razão, mas a universalidade concreta representada pela comunidade de um grupo, de um povo, de uma nação, do conjunto da espécie humana. O desenvolvimento desse senso comum é, por isso, de decisiva importância para a vida. (Gadamer, 2014, p. 58)

Pode-se inferir que sem um *sensus communis*, aprofunda-se o abismo social entre as classes, criando-se uma pequena elite que tem acesso a tutores particulares ou professores *delivery*, sucateando-se a educação pública para os demais na medida em que o Estado é subtraído de sua função civilizatória universal. A um só tempo caem, com o homeschooling, pelo menos três princípios constitucionais da educação brasileira: a unicidade, a universalidade e a gratuidade.

Outro aspecto fundamental para se analisar o homeschooling é a educação escolar como experiência. Para Walter Benjamin (2012) a experiência, enquanto comunicabilidade da narrativa, só pode se dar em coletividade, ou seja, na relação como outro, a quem se dirige. No ensino doméstico o outro desaparece, morrendo com ele a experiência educativa. Tem-se aqui que distinguir entre educação e transmissão de informações. De fato, se educar for tão somente transferir informações de uma base de dados, seja um professor ou um computador, o estudante pode aprender sozinho. Mas não é disso que se trata, pois a educação é o processo de individualizar no sujeito o que é produzido socialmente, o que só pode ser feito, como dizia Benjamin (2012), numa dada comunidade de ouvintes, num jogo de afetos, interações e mesmo frustrações. Retomando



a ideia de Benjamin, a educação doméstica só pode proporcionar vivências [*Erlebnis*], mas nunca experiências [*Erfahrung*], porque a segunda depende de um processo de heteronomia, ou como lembra Bakhtin (2003, p.409), “[...] quanto a mim, em tudo ouço vozes e relações dialógicas entre elas”; isso porque a busca da voz alheia, o diálogo, é o que nos confere sentido à existência, já que “a vida é dialógica por natureza” (Bakhtin, 2003, p. 348). No homeschooling o que se tem é o monólogo familiar, o mais do mesmo, todos os dias, limitando os sujeitos à esterilidade das vivências egóicas, reforçando o que Elliott (2018) chamou de “geração instantânea”, marcada pelo princípio de que os “de dentro” nada têm a ver com os problemas dos “de fora”. As consequências cruéis de tal realidade são claras: “[...] os vínculos de solidariedade e de empatia que desmoronam em função de um clima cultural específico que precisa da perpetuação da mesquinhez e da frialdade para poder sobreviver” (Zuin, 1999, p. 68).

Mas, se poderia perguntar se os pais não teriam o direito de educar seus filhos a seu bel prazer? Afinal, esse não seria um “direito natural” da família? Esse é o ponto que passamos a analisar brevemente, considerado a perspectiva do jusnaturalismo.

HOMESCHOOLING E JUSNATURALISMO

Os argumentos jusnaturalistas utilizados pelos defensores do ensino domiciliar estão baseados principalmente na ideia de que há um metafísico “direito natural” dos pais na educação formal de seus filhos. Por direito natural, entende-se aqui pressupostos naturalistas de pseudo ordenamentos que estariam para além do direito positivo, ou seja, tais dispositivos seriam supostamente instituídos por entes superiores ao Estado e suas constituições (Cury, 2017). Logo, haveria algum direito presente na natureza que tem prioridade sobre o direito positivo (Estado). Assim, caberia à família, como ente originário “natural”, a prioridade da educação dos filhos, agindo de acordo com suas tradições e convicções à revelia da obrigatoriedade estatal, legitimando o ensino domiciliar. Embora seja farta a crítica dos contratualistas do início da modernidade ao metafísico “direito natural”, mesmo que os combatessem como outros fundamentos metafísicos que nunca foram implementados, tais como o tripé da Revolução Francesa [1789], liberdade, igualdade e fraternidade, cabe dizer que mesmo essa contradição reafirma a inexistência de quaisquer direitos que não sejam produzidos pelos homens em seus contratos sociais. Assim, não há nem na natureza, nem no sagrado, qualquer prevalência da família na educação dos filhos, tudo é acordado socialmente. Resta



falaciosa a ideia de que há, para além do direito positivo, um “direito natural” que desce do céu à terra para legitimar o homeschooling. Ao contrário, se for aprovado, fica demonstrado que a exclusividade da educação dos filhos, pelos pais, é produto de um contrato social, firmado a ferro e pressão por grupos conservadores à revelia das pesquisas no campo educacional.

Nesses termos, Norberto Bobbio (apud Cury, 2017, p. 109) já se insurgia contra os jusnaturalistas e suas reformas, dando como exemplo a educação escolar, pois segundo ele, “[...] existem reformas igualitárias que não são liberadoras, como toda a reforma que introduz uma obrigação escolar, forçando todas as crianças a ir à escola, colocando a todos, ricos e pobres, no mesmo plano, mas por meio de uma diminuição da liberdade”, querendo dizer que há que se limitar a liberdade individual para que haja igualdade coletiva. Assim, pois, o jusnaturalismo reivindicado pelos defensores do homeschooling não culmina na garantia do direito à educação, mas no seu oposto, isto é, inviabiliza o processo educativo para a alteridade, para o bem comum e para a compreensão da autonomia em meio à heteronomia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a atrofia cada vez mais intensa de momentos e lugares para ocorra a experiência [no sentido de *Erfahrung*], a escola se torna cada vez mais um dos *lôcus* de resistência da sociabilidade em tempos atuais. Onde mais as crianças encontram outras crianças em espaços compartilhados? Onde mais convivem com outras crianças diferentes dela? Em que outro local, além das creches e escolas, as crianças podem partilhar coisas [linguagem, materiais, brinquedos, valores] e serem confrontadas com outras ideias e vontades? Como uma criança pode ser formada para cidadania não havendo uma micro-pólis para exercitar sua *consociatio politica* [associação política] entre pares?

A escola pública universal, laica e obrigatória é muito mais do que um lugar para instrução, ela acaba se convertendo numa cooperativa de formação de cidadãos, antes que indivíduos, isso porque, “A socialização institucional que a educação escolar propicia se volta para a superação do egocentrismo na dimensão do respeito mútuo e da reciprocidade” (Cury, 2017, p. 117).

Pesquisas sobre a pandemia de Covid 19, que praticamente obrigou o ensino domiciliar, apontam o aumento nos índices de depressão e conflitos familiares pelo aumento do tempo de crianças, jovens e adultos em casa. Esses dados corroboram a



hipótese da necessidade da escola como instituição promovedora de alteridade e de referências simbólicas para além dos pais e da família. Por melhores e cuidadosos que sejam os pais, sua presença constante no controle da aprendizagem, amizades e atitudes, tendem a reforçar os complexos psicológicos edipianos. Como se sabe, a partir da contribuição de Freud, em determinado momento da vida, pais e mães surgem no imaginário do sujeito em formação como verdadeiros “vilões”. Daí a importância de haver outros espaços sociais para constituição de um ego liberado e não traumatizado pela opressão, às vezes, involuntária dos pais.

Por outro lado, a escola ocupa, no sistema de referência simbólica da criança e do adolescente um lugar especial, tornando os professores “substitutos simbólicos” da ausência dos pais (Nobre et al., 2023); essa ausência não é somente física, mas representacional, devido à carga afetiva de negação do controle familiar, como acontece na puberdade e na adolescência, agindo como “substitutivo ao declínio da autoridade parental” (Nobre, 2024, p. 9).

O depoimento de um estudante na pesquisa de Nobre et. al. (2024), realizada durante a pandemia, corrobora essa ideia. Diz o entrevistado: “Na pandemia senti falta do calor dos professores ensinando em sala de aula porque é muito diferente o professor ensinando dentro de sala de aula, né, ali na sua frente, do que é atrás de uma tela do computador ou celular” (Nobre et al., 2024, p. 9). Esse é um sinal de que presença do professor não é só instrutiva, mas formativa, de diversas formas.

Entram, também, em jogo significativas preocupações com o enclausuramento doméstico da criança, tais como a violência doméstica, traumas psicológicos, narcisismo e sociopatia, entre outras, que cabem a outras pesquisas investigarem.

REFERÊNCIAS

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BENJAMIN, W. **Obras Escolhidas I, Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Tradução Sérgio P. Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 2012.

BENJAMIN, W. **Passagens**. Organizado por Rolf Tiedemann e Willi Bolle. Minas Gerais: Editora da UFMG, 2007.



BREWER, T. J.; LUBIENSKI, C. Homeschooling in the United States: Examining the Rationales for Individualizing Education. **Pro-posições**, Campinas. v. 28, n. 2, p. 21-38, maio/ago. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2016-0040>

CURY, C. R. J. Homeschooling: entre dois jusnaturalismos? **Pro-posições**, Campinas. v. 28, n. 2, p. 104-121, maio/ago. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2016-0006>

ELLIOTT, A. A teoria do novo individualismo. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília. v. 33, n. 2, p. 465-486, maio/ago. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0102-699220183302009>

GADAMER, H.-J. **Verdade e método I**. Trad. Flávio Paulo Meurer. 14.ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

IGELMO-ZALDIVAR, J.; UEDA, P. Q. La pédagogie légère en temps hypermodernes: le homeschooling, les écoles Waldorf, et la nouvelle pédagogie ignatienne. **Teoría de la Educación**, Salamanca, v. 30, n.1, p. 75-94. 2018.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

NOBRE, M. R. et al. Que escola pós-pandemia? **EDUR • Educação em Revista**, v. 40, e 45242, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-469845242>. Acesso em: 17 mar. 2025.

PARASKEVA, J. M. CURRICULUM.COM: a extrema-unção (neoliberal) à escolarização pública. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 26, n. 1, p. 69-92, jan./jun. 2001.

VENTURA, L. Homeschooling ou a educação sitiada no intèrieur: notas a partir de Walter Benjamin. **Práxis Educativa**, v. 15, p. 1-18. 2020. Disponível em: <https://campanha.org.br/acervo/nota-tecnica-sobre-o-pl-13382022-educacao-domiciliar/> Acesso em: 20 mai. 2023.

VENTURA, L. RADICHEWSKI, D. Homeschooling no Brasil: afirmação do direito natural ou retrocesso das relações democráticas? *Revista Observatorio De La Economía Latinoamericana*, Curitiba, v.23, n.3, p. 01-14. 20. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/9272/5859>. Acesso em: 15 jun. 2024.

ZUIN, A. A. S. **Indústria cultural e educação: o novo canto da sereia**. Campinas: Autores Associados, 1999.

